

NORMAS COMPLEMENTARES PARA MUDANÇA DE CURSO

1 - CURSO

SERVIÇO SOCIAL (DIURNO E NOTURNO)

2 - DATA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

22 de julho de 2010

3 - LOCAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Escola de Serviço Social da UFRJ – Av.
Pasteur, 250 – Campus Praia Vermelha -
ESS/Praia Vermelha – Rio de Janeiro – RJ –
CEP: 22290-240 (sala 10 do prédio sede)

4 - HORÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

09:00 horas

5 - DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo Seletivo constará de:

a. prova escrita para aferição de conhecimentos já adquiridos na área de Serviço Social;

6 – PROGRAMAS / ASSUNTOS

Programa

- 1º - A trajetória histórica do Serviço Social;
- 2º - “Questão social”, políticas sociais e Serviço Social;

Sugestões Bibliográficas

CASTEL, R. WANDERLEY, L.E. BELFIORE-WANDRELEY, M. Desigualdade e a Questão Social. S. Paulo, EDUC, 2000.

COHN, G. (org). Weber. Coleção “Grandes Cientistas Sociais”, nº 13. S. Paulo: Ática, 1979.

IAMAMOTO, M. A Questão Social no Capitalismo. *In* Revista Temporalis, Ano II, nº3. Brasília: ABEPSS/Grafline, 2001.

IANNI, O (org). Marx. Coleção “Grandes Cientistas Sociais”, nº10. S. Paulo, Ática, 1979.

RODRIGUES, J. A. (org). Durkheim. Coleção “Grandes Cientistas Sociais”, nº1. S.Paulo, Ática, 1978.

7 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DESEMPATE

Serão aprovados os candidatos que obtiverem na **prova escrita** média igual ou superior a **5,0** (cinco).

O não comparecimento do candidato à prova escrita inviabiliza o seu processo seletivo.

Em nenhuma hipótese será concedida **segunda chamada** da prova escrita

O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, observando o número de vagas existentes.

Para o desempate, serão observados, nesta ordem, os seguintes critérios:

- 1^o .- maior pontuação na prova escrita.
- 2^o .- maior idade

8 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

1. Os candidatos à Transferência Externa ou Mudança de Curso devem observar as alternativas de turno oferecidas no edital e estão obrigados a realizar a opção de turno no ato da solicitação de sua inscrição na seleção.

2. Em hipótese alguma, os aprovados na seleção poderão cursar um turno distinto daquele que optaram.

3. Os candidatos à Transferência Externa estão obrigados a entregar no ato de solicitação de inscrição na seleção cópia dos programas ou ementas das disciplinas cursadas com aprovação na Universidade de origem.